



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

22/09/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1292

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – EDITAL 04/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, por meio de seu presidente, Rafael Silva de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **processo seletivo simplificado**, por parte da Câmara Municipal, para estágio profissional na área de Direito, cuja seleção observará as seguintes condições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, a primeira por meio de prova objetiva e a segunda por meio de entrevista com os classificados na primeira etapa, e destina-se ao preenchimento de cadastro reserva tanto para o PROCON quanto para o CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, a serem disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados no 3º ao 7º período do curso de Graduação em Direito;

1.1.1 Caso o estudante, na época da realização da prova, estiver matriculado regularmente em período não superior ao 7º, mas na data de sua convocação, estiver em períodos posteriores este, não poderá assumir a vaga;

1.2 Os estagiários desenvolverão suas atividades na área de Direito, sob orientação da gerência do PROCON Legislativo, onde o estudante desenvolverá atividades como: atendimento ao público, abertura de reclamações e procedimentos administrativos nos sistemas informatizados, tanto interno quanto ProConsumidor, elaboração de notificações extrajudiciais, acompanhamento de procedimentos administrativos, orientação e auxílio ao cidadão em demandas administrativas relativas ao direito do consumidor, acompanhamento de audiências pré-processuais de conciliação e encaminhamento aos órgãos competentes (em casos extra-Procon);

1.2.1 Os estagiários desenvolverão suas atividades na área de Direito, sob orientação da gerência do CAC – Centro de Atendimento ao cidadão, onde o estudante desenvolverá atividades como: atendimento ao público, requerimentos administrativos do INSS, recuperação de acesso/senha Gov, seguro desemprego, certidão de antecedentes, atualização de CPF junto à Receita Federal e demais procedimentos.

1.3 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não exceda 02 (dois) anos, nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.881 de 02 de agosto de 2011.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de **22 de setembro de 2025 às 23h59 do dia 12 de outubro de 2025**, impreterivelmente, e serão realizadas através do link: **<https://forms.gle/BvHWxK7xy7LPCZ6MA>**

2.2 O candidato assumirá total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Caso seja constatada qualquer irregularidade o candidato poderá ser desligado do processo Seletivo.

3 – DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas vagas para o PROCON, CAC e demais setores que se fizerem necessários da Câmara Municipal de Extrema/MG.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo uma de prova objetiva, a ser realizada presencialmente, e outra de entrevista;

4.2 Será considerado classificado para entrevista o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva;

4.3 Será cobrado do candidato conhecimento a respeito: I – DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Características dos direitos fundamentais. Da ordem social. II – DIREITO DO CONSUMIDOR: Conceito e características. Princípios gerais do Código de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Conceito de consumidor e conceito de fornecedor. Definição de relação

jurídica de consumo. Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço. Diferença entre defeito e vício no produto. Definição de prática abusiva. Da cobrança de dívidas. Dos bancos de dados dos cadastros de consumidores. III – DIREITO DO TRABALHO: Conceito e características. Princípios do Direito do Trabalho. Conceito e diferenças entre relação de trabalho e relação de emprego. Tipos de contrato de trabalho. Contrato por tempo indeterminado e determinado. Lei do Contrato de Trabalho Temporário. Resolução e rescisão do contrato de trabalho. CTPS – prazo para anotação da carteira profissional e CTPS eletrônica. Lei do Seguro-desemprego, nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. IV – DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Conceito, fundamentos e finalidade. Lei 8.213/91. Conceito de contribuição previdenciária. Conceito de qualidade de segurado. Período de carência. Benefícios do INSS. Conceito e tipos de aposentadoria e seus requisitos.

4.4 A prova objetiva totalizará 100 (cem) pontos, com a seguinte distribuição:

4.4.1 10 (dez) questões de múltipla escolha, com a atribuição de 07 (sete) pontos para cada uma, totalizando 70 (setenta) pontos;

4.4.2 - 02 (duas) questões discursivas no valor de 15 (quinze) pontos cada, totalizando 30 (trinta) pontos;

4.5 A prova será realizada no dia **14 de outubro de 2025**, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema/MG, **às 9h**, devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência;

4.6 Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados para entrevista, a ser realizada na data de **22 de outubro de 2025, às 10h**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Extrema, na Av. Del. Waldemar Gomes Pinto, 1626, Ponte Nova, cujos entrevistadores serão a gerência do PROCON e a direção da Casa do Cidadão.

5 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA

5.1 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, comprovante da inscrição impresso e 1 (uma) caneta azul ou preta transparente;

5.2 Será permitido o acesso à sala de provas dos candidatos retardatários que se apresentarem até 10 (dez) minutos após o início da prova;

5.3 A prova terá a duração de 2 (duas) horas, sendo admitida a entrega do formulário (caderno de prova e gabarito) após 45 (quarenta e cinco) minutos;

5.4 Não será permitido o consumo de alimentos durante o período de prova;

5.5 O candidato deverá preencher todo o formulário, que conterà questões objetivas e dissertativas, sendo esse o documento válido para a correção das provas, que será devolvido junto com o gabarito. O preenchimento do formulário será de inteira responsabilidade do candidato, que em momento algum será substituído.

5.3 Não serão admitidos quaisquer tipos de consulta.

5.4 Será solicitado do candidato que coloque seu aparelho celular em local escolhido pela aplicadora da prova, a fim de evitar irregularidades.

6 – DO RESULTADO

6.1 O resultado da 1ª etapa será divulgado no dia **20 de outubro de 2025**, através do diário oficial da Câmara Municipal de Extrema e pelo site www.camaraextrema.mg.gov.br, bem como pelas redes sociais da Câmara;

6.2 Juntamente com a divulgação dos resultados, os candidatos classificados serão convocados para a segunda etapa do processo de seleção, conforme o item 4.6;

6.3 Havendo 02 (dois) ou mais candidatos com a mesma pontuação, o desempate se dará em prol do candidato que tiver melhor desempenho na questão discursiva e, persistindo o empate, a escolha final será em prol do candidato com melhor desempenho na entrevista;

6.4 O resultado da entrevista (**fase final**) será divulgado no dia **24 de outubro**, através do diário oficial da Câmara Municipal de Extrema e pelo site www.camaraextrema.mg.gov.br, bem como pelas redes sociais da Câmara.

7 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 O estágio a que se refere o presente edital é de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo oferecida ao estagiário a bolsa estágio no valor de R\$ 2.079,96, vale transporte de R\$ 200,00 (quando comprovada a sua necessidade por meio de apresentação de comprovante de residência) e auxílio refeição de R\$ 42,96 ao dia (valores de referência do ano 2025, valerão os valores corrigidos do momento da efetiva contratação);

8.2 O candidato, devidamente aprovado, será convocado a ocupar a vaga referente à bolsa, conforme a respectiva disponibilidade no momento da contratação, sendo que as eventuais convocações ocorrerão conforme o surgimento de vagas e critérios de oportunidade e conveniência administrativa;

8.3 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se na sede da Câmara Municipal de Extrema, no departamento de Recursos Humanos, munidos dos itens exigidos pelo artigo 9º da lei Municipal nº 2.881 de 02 de agosto de 2011 e indicados neste edital, sob pena de perder o direito à vaga:

8.3.1 CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

8.3.2 CÓPIA DO CPF;

8.3.3 CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

8.3.4 CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

8.3.5 CÓPIA DO CARTÃO DO PIS OU EXTRATO DO PIS (RETIRAR NA CAIXA);

8.3.6 CÓPIA DO CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);

8.3.7 CERTIDÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS;

8.3.8 CERTIDÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL;

8.3.9 01 FOTOGRAFIA COLORIDA NO FORMATO 3X4;

8.3.10 COMPROVANTE DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA REGULARES EM CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR;

8.3.11 INFORME DE IR OU CASO NÃO DECLARE DECLARAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

8.4 A Jornada de Atividade do estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e deverá enquadrar-se nos períodos previstos neste edital, conforme a disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.881 de 02 de Agosto de 2011;

8.5 O prazo de apresentação de recurso é de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, o qual será admitido quando devidamente fundamentado;

8.5.1 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, contendo obrigatoriamente o nome completo do candidato, número do documento de identidade, dados do processo seletivo e as razões do recurso;

8.6 A confirmação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as normas deste edital;

8.7 O estágio não gera vínculo empregatício;

8.8 Não poderá se inscrever para o processo seletivo o candidato que já tenha realizado estágio na Câmara Municipal por um período de 02 (dois) anos.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTÁGIO

9.1 Cumprir carga Horária de 06 (seis) horas diárias, no período de segunda a sexta-feira, dentro dos limites previstos na Lei Municipal 2.881 de 02 de Agosto de 2011.

9.2 Ser pontual, assíduo e cortês com todos os servidores, vereadores e público em geral;

9.3 Participar de treinamentos e eventuais cursos ministrados pela Câmara Municipal;

9.4 Apresentar relatório das atividades desempenhadas, sempre que solicitado;

9.5 Realizar todas as atividades pertinentes ao funcionamento do departamento de contabilidade, conforme orientação dos servidores responsáveis;

10 – DA EXCLUSÃO DO ESTAGIÁRIO

10.1 O estagiário poderá ser desligado do estágio, a qualquer tempo, por prestar informações incorretas, com a intenção de obter vantagens e nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.881 de 02 de agosto de 2011;

10.2 Quando do término do curso o estagiário será imediatamente desligado do estágio.

Extrema/MG, 22 de setembro de 2025.

Publique-se.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.09.22 14:56:37
-03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Extrema



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 116/2025
De 22 de setembro de 2025

Nomeia servidor em cargo em comissão que especifica.

O Presidente da Câmara nos atributos da sua função, nos termos sobre o art. 44, VIII do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Giulia Morbidelli Almeida para o cargo em comissão de Coordenador da Casa do Cidadão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: FN50G-M4TB2-NMUW4-538R6-FHSSZ





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 3474

Documento Nº: 116/2025

Protocolo Data: 22/09/2025

Processo Nº: SN



Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 22/09/2025 às 10:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

FN50G-M4TB2-NMUW4-538R6-FHSSZ



Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 22/09/2025 10:47 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



REVOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 138/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO RECINTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA. QUANTIDADE DE HORAS ANUAIS ESTIMADAS: 300 (TREZENTAS) HORAS.

OBJETIVO: Tornar sem efeito o Processo n.º 138/2025. Dispensa nº 17/2025.

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: O processo encontra-se na fase de publicação aguardando a sessão. No entanto, a revogação decorre do equívoco na escolha da modalidade de dispensa no valor global para os próximos cinco anos, necessitando reavaliação das prioridades administrativas, nos termos do Artigo 71, Inciso II da Lei 14.133/2021.

DECISÃO:

Revogue-se o Processo Nº 138/2025. Dispensa nº 17/2025. Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Publique-se. Ao fim, archive-se.

Extrema, MG, 22 de setembro de 2025.

RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2025.09.22 14:47:12 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



REVOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2025

OBJETO: Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para: ITEM 01 - Prestação de serviços contínuos de locação de tendas 10x10, com cobertura em lona branca. Quantidade anual estimada: 12 tendas; **ITEM 02** - Prestação de serviços contínuos de locação de tendas 5x5, com cobertura em lona branca. Quantidade anual estimada: 12 tendas; **ITEM 03** - Prestação de serviços contínuos de locação de cadeiras tipo poltrona em polipropileno brancas. Quantidade anual estimada: 800 cadeiras; **ITEM 04** - Prestação de serviços contínuos de locação de mesas quadradas em polipropileno brancas. Quantidade anual estimada: 200 mesas.

OBJETIVO: Tornar sem efeito o Processo n.º 139/2025. Dispensa nº 18/2025.

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: O processo encontra-se na fase de publicação aguardando a sessão. No entanto, a revogação decorre do equívoco na escolha da modalidade de dispensa no valor global para os próximos cinco anos, necessitando reavaliação das prioridades administrativas, nos termos do Artigo 71, Inciso II da Lei 14.133/2021.

DECISÃO:

Revogue-se o Processo Nº 139/2025. Dispensa nº 18/2025. Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Publique-se. Ao fim, archive-se.

Extrema, MG, 22 de setembro de 2025.

RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2025.09.22 14:47:47 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 84/2025.

OBJETO: Contratação de três inscrições específicas para participação no seminário "POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM FOCO NOS MUNICÍPIOS", promovido pelo INSTITUTO PLENUM, que ocorrerá dos dias 23 a 26 de setembro, na cidade de Brasília, DF. Participantes: Eliane Farias da Silva, Odirlei João de Moraes e Silvio Gomes de Oliveira.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

AUTORIZO e determino a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO PLENUM BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 21.650.715/0001-60. Deve ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Extrema, MG, 22 de setembro de 2025.

**RAFAEL SILVA DE
SOUZA**
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.09.22 13:28:56
-03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 84/2025

OBJETO: Contratação de três inscrições específicas para participação no seminário "POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM FOCO NOS MUNICÍPIOS", promovido pelo INSTITUTO PLENUM, que ocorrerá dos dias 23 a 26 de setembro, na cidade de Brasília, DF. Participantes: Eliane Farias da Silva, Odirlei João de Moraes e Silvio Gomes de Oliveira.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO PLENUM BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 21.650.715/0001-60.

O Processo nº. 150/2025, Inexigibilidade nº. 84/2025 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 22 de setembro de 2025.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.09.22 13:28:11
-03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 85/2025.

OBJETO: Contratação de uma inscrição específica para participação no curso "LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/21 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PELO LEGISLATIVO", promovido pelo INSTITUTO AVANÇAR, que ocorrerá dos dias 23 a 26 de setembro, na cidade de Belo Horizonte, MG. Participante: Ana Paula Prado de Souza.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

AUTORIZO e determino a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO AVANÇAR ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ Nº 58.281.191/0001-97. Deve ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Extrema, MG, 22 de setembro de 2025.

RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2025.09.22 14:02:27 -03'00'

Rafael Silva De Souza Lima

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 85/2025**

OBJETO: Contratação de uma inscrição específica para participação no curso "LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/21 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PELO LEGISLATIVO", promovido pelo INSTITUTO AVANÇAR, que ocorrerá dos dias 23 a 26 de setembro, na cidade de Belo Horizonte, MG. Participante: Ana Paula Prado de Souza.

VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

HOMOLOGO para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, da empresa INSTITUTO AVANÇAR ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ Nº 58.281.191/0001-97

O Processo nº. 152/2025, Inexigibilidade nº. 85/2025 estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Extrema, MG, 22 de setembro de 2025.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.09.22 14:03:03 -03'00'

Rafael Silva De Souza Lima
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**